DECRETO Nº 0262/2016 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Reforma Administrativa e demais normas legais pertinentes,
Considerando a comemoração ao Dia do Servidor Público,
Considerando as disposições da Portaria nº 630/2015, de 31 de dezembro de 2015 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal que estabelece feriados e pontos facultativos de 2016,
Considerando a Lei Municipal nº 1663/2006 que dispõe sobre os feriados municipais,

DECRETA:

Art.1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Modelo - SC, **no dia 01 de novembro de 2016**, terça-feira, em decorrência do dia 28 de outubro de 2016, Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Não haverá expediente de atendimento ao público no dia 31 de outubro de 2016, em virtude do Feriado Municipal do Dia da Reforma, previsto na Lei Municipal nº 1663/2006, e no dia 02 de novembro, em virtude do Feriado Nacional de Finados.

Parágrafo Único - Não haverá expediente de atendimento ao público nos Departamentos Municipais e não haverá aula na Rede Municipal de Ensino do Município de Modelo – SC, nos dias mencionados nos Artigos 1º e 2º deste Decreto, conforme abaixo descrito:

I – 31 de outubro, Dia da Reforma (Feriado Municipal)
II – 01 de novembro, Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo)
III – 02 de novembro, Finados (Feriado Nacional)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 11 de outubro de 2016.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Data Supra:

JANICE MARTINI MULLER
Contadora